

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6128 /2020.

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais do Poder Executivo regidos pelas Leis nºs 5.615/2008 e 5.583/2007, e pela Lei Complementar n.º 48/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 51/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 18 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica reajustado em 4,5% o vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pelas Leis nºs 5.615/2008 e 5.583/2007, e pela Lei Complementar n.º 48/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 51/2018, excetuados os Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, cuja base salarial já é definida pela Lei Federal nº 11.350/2006 e por lei própria municipal.

§1.º O percentual acima definido será concedido em duas parcelas, sendo a primeira no mês de março do corrente ano, no percentual de 2,50%, retroativo a janeiro e a segundo percentual de 2,00% no mês de abril, tomando-se por base o mês de janeiro e sem efeito retroativo.

§2.º As tabelas de vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 5.615/2008, passa, a vigorar com os valores constantes nos Anexos I e II da presente lei.

§3.º Os percentuais de reajuste explicitados no *caput* incidirão sobre as tabelas de vencimento dos demais servidores constantes da Lei n.º 5.583/2007, bem como da Lei Complementar n.º 48/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 51/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 17 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade



MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

2º Vice-Presidente



ALGÉRIO ANTÔNIO

1º Secretário

SAULO HOLANDA

2º Secretário